

INDICAÇÃO

Com fulcro no artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresentamos
INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal de Cuiabá, juntamente com o Secretário Municipal de Obras Públicas para que sejam providenciados serviços de TAPA-BURACO em toda extensão da Av. Acácia Cuiabana no Bairro Morada da Serra, Antiga Projetada 01.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Na localização mencionada os moradores relatam que as ruas estão em estado precário buracos enormes fazendo com que os veículos precisem desviar entrando na contra mão correndo o risco de acidentes e também reclamam que alguns motoristas acabam não vendo os buracos e colidem com o mesmo, causando prejuízos para o motorista e em períodos chuvosos as Ruas ficam alagadas, pois não tem para onde escorrer a água, a rua encontra-se impossibilitada de trafegar!

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam acidentes que possam causar maiores transtornos.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de março de 2024.

Jeferson Siqueira (Câmara Digital) - PSD

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330033003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330033003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

